

PREFEITURA DE ITUÍUTABA

LEI Nº 1165, DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

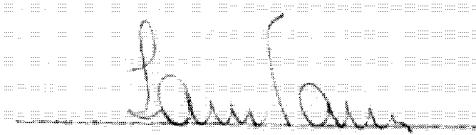
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda financeira aos alunos da LIGA BRASILEIRA DE CONTAZAO "MIL DE CHAGAS" - ligada à Faculdade de Medicina de Uberaba, para cobrir despesas de estadia e transporte a esta cidade, durante alguns dias do próximo mês de novembro, para uma profilaxia contra o mal de chagas.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. anterior, fica aberto o crédito especial de NCrl 250,00 (duzentos-e-cinquenta-cruzeiros-novos).

Art. 3º - Rebagadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de outubro de 1967.


- O Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Taunay)


- O Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

16d.-.